



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

26079 - 2-BD

FICHA

37905



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala nº 506 do Edifício na rua do Rosário nº 61, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 0,013148 do respectivo terreno, O terreno mede 16,04m de frente; 16,58m pela direita; 17,40m pela esquerda, e 18,23m nos fundos, confrontando à direita com o prédio com o prédio nº 57 da rua do Rosário e 37 da rua Primeiro de Março, pela esquerda com o de nº 65 da rua do Rosário, e nos fundos com o nº 35 da rua Primeiro de Março e nºs 54 e 60 da rua do Ouvidor. PROPRIETÁRIA: MAXI RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 28.174.472/0001-80. Adquirida conforme registros feitos nas matrículas 12814, 14141, 17711 e 25705 dos livros 2-AB, 2-X, 2-Z e 2-AZ; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Subst^o Didimo Bragança. //

AV.01 - Certifico que a matrícula foi aberta em virtude da inscrição do Memorial de Incorporação, conforme R.3 na matrícula 25705 do livro 2-AZ; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Subst^o Didimo Bragança. //

AV.02 - CONSTRUÇÃO - Certifico que a construção da sala descrita na matrícula, foi concluída, tendo sido o HABITE-SE concedido em 01 de setembro de 1987. Averbação essa feita a requerimento datado de 04.09.87, instruído com Certidão da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e CND datada de 17.09.87, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1987. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Subst^o Didimo Bragança. //

R.03 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Certifico que pela escritura de 06.06.88, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 1992 a fls. 57, Maxi - Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda., fez DAÇÃO EM PAGAMENTO do imóvel descrito na matrícula, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.609.504/0001/62, pelo valor de Cz\$138.320,00. O imposto de transmissão deixou de ser pago, conforme guia de isenção nº 02865 de 12.05.88; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1988. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

R.04-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM. Juíza Dr^a Maria Cristina Barros Gutierrez, datado de 22.10.99, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 16.12.99, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.453,34, na ação de Execução Fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, através do processo n.º 3568/99. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 2000.** *Beatriz Cruxên Marques*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKR7J-BDGM8-C983U-TQKJE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/003624

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0026079-85

| | |
|---------------------------|-------------------------|
| MATRÍCULA 26079 - 2-BD | FICHA 37905 VERSO |
|---------------------------|-------------------------|

R.05 – PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 15.02.2007, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06.03.2007, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.755,41, na ação de Execução Fiscal nº 2005.120.041963-5 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro; ficando como Depositário, o 6º Depositário Judicial. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/07).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2008. *Luciano Santana de Jesus*

R.06-PENHORA (Protocolo: 225873) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho do Regime de Execução Forçada - REEF - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Termo de Penhora de Imóvel, datado de 17 de abril de 2024, assinado eletronicamente pelo Dr Igor Fonseca Rodrigues, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor global de R\$155.127.844,50 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), na ação de execução trabalhista - ATOrd número 0011231-46.2014.5.01.0045, em que são partes: Exequente - ERNESTINA FONSECA; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO e outro (1); ficando como depositário do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. *Antonio Carlos da Rocha Cruz* ESB 67194 UHH

INDISPONIBILIDADE: Do Indicador Nominal (artigo 180 da Lei 6015, de 1973) consta anotadas a **Indisponibilidade dos Bens da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO** - CNPJ número 33.609.504/0001-62 - 1) Em data de 17 de maio de 2021, protocolo CNIB 202105.1717.01632550-IA-250 - instituição: TST - Tribunal Superior do trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ - Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual - processo número 00112314620145010045; 2) Em data de 23 de julho de 2021 - protocolo CNIB 202107.2313.01733900-IA-380 - instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - processo número 50684166220204025101; 3) Em data de 14 de agosto de 2023 - protocolo CNIB 202308.1406.02863941-IA-250 - instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - processo número 05196017720114025101.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luciano Santana de Jesus, Auxiliar de Cartório, cadastro CGJ/RJ Nº 94-14671, dei busca e extrai; e, eu, Marcelo Antônio Teixeira de Carvalho, 2º Oficial Substituto, conferi e assino.

Rio de Janeiro, 25/04/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESB 67731 JVB



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

ISENTO

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKR7J-BDGM8-C983U-TQKJE>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado